



Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 253

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Mococa, conforme Lei Municipal n. 4.699, de 11 de dezembro de 2017

Poder Executivo

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº141, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração parcial da Composição da Comissão Permanente de Avaliação.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição do membro da referida Comissão Permanente de Avaliação,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar parcialmente a composição, com membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Mococa, considerando-se de relevância os serviços por eles prestados.

I – Titulares

- Felipe Guerini Lopes;
- Onivaldo Roque Escoqui;
- Wilma Andrade Dias;
- João Baptista Tonolli Júnior
- Carlos Tadeu Malavasi

II – Suplente:

- Rodolfo Jesus Pontes Filho

Artigo 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº232, de 30 de outubro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 de agosto de 2019.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL

Prefeito Municipal

Editais

A Autoridade de Trânsito deste Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, queira por ausência, mudança de endereço, desconhecido no local, endereço insuficiente, entre outros, concedendo-lhes, caso queiram, conforme o prazo desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa de Autuação, que deverão ser protocolados no setor competente à Rua XV de Novembro, 360, Centro, Município de Mococa - SP. Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 02/09/2019

Placa	Nº do Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem
EBS9955	T000090010	18/06/2019	538-0 0	10/07/2019
EDX9928	T000076029	12/07/2019	518-5 1	08/08/2019
BNT7174	T000089548	18/07/2019	612-2 0	08/08/2019
BLY4448	T000089554	19/07/2019	518-5 1	08/08/2019
GXI9524	T000089555	19/07/2019	518-5 1	08/08/2019
EPO6443	T000089565	20/07/2019	555-0 0	09/08/2019

A Autoridade de Trânsito deste Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, queira por ausência, mudança de endereço, desconhecido no local, endereço insuficiente, entre outros. Informando que poderá interpor Recurso em 1ª Instância até a data do vencimento da multa e deverá ser protocolado no setor competente à Rua XV de Novembro, 360, Bairro Centro, Município de Mococa/SP. Poderá ser emitida 2ª

via do boleto Departamento de Trânsito, Rua Cajuru, 41 - Jardim Santa Maria, Mococa-SP, o pagamento da mesma poderá ser efetuado com 20% de desconto até a data do vencimento, no Banco Postal e correspondentes mais BB, ou via Licenciamento Eletrônico, informando o número do RENAVAM do veículo. Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 16/09/2019

Placa	Nº do Auto	Data Infração	Infração	Valor Multa
ETI9035	N430001992	05/08/2019	500-2 0	R\$390,46